



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.226 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

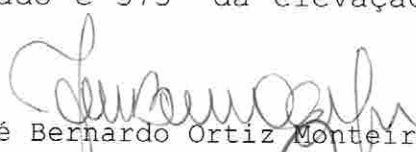
ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.306.610,02 (Nove milhões, trezentos e seis mil e seiscentos e dez reais e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos da Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade; do Ministério do Desenvolvimento Social - Programa Estratégico do Trabalho Infantil; Índice de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 16 de Fevereiro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

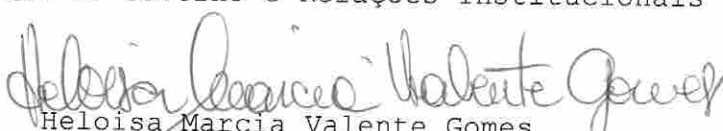

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 16 de Fevereiro de 2018.


Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais


Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

